INTERESSADO	**Cooperativa Solidária dos trabalhadores e grupos produtivos da Região Leste – COOPESOL-LESTE**
ASSUNTO	**ANÁLISE, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS HABILITADAS DA CHAMADA PÚBLICA PARA PATROCÍNIO Nº 002/2022 NA MODALIDADE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (ATHIS):**

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÂO – CAU/MG Nº 01/2022

A Comissão de Seleção das Propostas instituída pela Portaria Ordinatória nº 25, de 26 de julho de 2022, para ANÁLISE, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS HABILITADAS NA CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÌNIO DO CAU/MG – EDITAL Nº 002/2022, reunida, ordinariamente, no dia 25 de outubro de 2022, em formato presencial, no exercício das competências e prerrogativas e;

Considerando as diretrizes e especificações do Edital de Chamamento Público Para Patrocínio nº 002/2022 - Modalidade Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS), promovido pelo CAU/MG, conforme Deliberação Plenária DPOMG Nº 124.7.5/2022, de 22 de março de 2022.

Considerando o Grupo de Trabalho, constituído pela Portaria Ordinatória nº 24, de 26 de julho de 2022, para análise documental das propostas para a Chamada Pública para Patrocínio nº 002/2022 – Modalidade: assistência técnica para habitação de interesse social (ATHIS);

Considerando que o CAU/MG recebeu a documentação de 10 proponentes e que o Grupo de Trabalho reunido, nos dias 21 e 23 de setembro de 2022, analisou a documentação e procedeu à HABILITAÇÃO de 3 (três) propostas conforme link https://www.caumg.gov.br/wp-content/uploads/2022/07/Ata-2-GT-Analise-Documentos-23.09.22.pdf, apresentadas pelos seguintes proponentes: Associação de Amigos do Projeto Criança e Adolescente Cidadã – Projeto Social e Ambiental CAC – CNPJ: 23.834.094/0001-08; ASBT Associação Solidariedade Brasil-Togo – CNPJ: 04.686.166/0001-64; Ahabita – Associação de Habitação Popular de Minas Gerais – CNPJ: 44.270.295/0001-91;

Considerando o aviso para interposição de recursos ao resultado da fase de habilitação das propostas relativas ao Edital de Chamamento Público para Apoio Nº 002/2022, na modalidade ATHIS, publicado em 29 de setembro de 2022, disponível no link: https://www.caumg.gov.br/wp-content/uploads/2022/09/Aviso_ATHIS-2022_ass.pdf;

Considerando a interposição tempestiva dos seguintes recursos: Cooperativa Solidária dos trabalhadores e grupos produtivos da Região Leste - COOPESOL-LESTE – CNPJ: 08.067.920/0001-39; Organização Cooperativa de Agroecologia – CNPJ: 20.493.832/0001-02 e; Centro de Cooperação Comunitária – Casa Palmares – CNPJ: 12.528.103/0001-08;

Considerando, especificamente, o recurso da Cooperativa Solidária dos trabalhadores e grupos produtivos da Região Leste – COOPESOL-LESTE, encaminhado ao setor de Patrocínio do CAU/MG, em que relatam problemas quando do envio da documentação (envio do anexo II em duplicidade), conforme link: https://www.caumg.gov.br/wp-content/uploads/2022/07/Recurso-ATHIS-01_Copesoleste.pdf;

Considerando que a proponente Cooperativa Solidária dos Trabalhadores e Grupos Produtivos da Região Leste - COOPESOL-LESTE, CNPJ: 08.067.920/0001-39, descumpriu o item 13.1.1. do Edital, pois não apresentou nenhum dos documentos de habilitação a comprovar sua regularidade jurídica e fiscal previstos no dispositivo no prazo previsto no item 1.1.;

Considerando que, nas razões recursais, a proponente alegou que a não apresentação dos citados documentos se deu por um equívoco na nomeação dos arquivos eletrônicos a serem encaminhados ao CAU/MG, anexando a versão correta destes à peça recursal;

Considerando que, nos termos do artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, aplicável ao caso, é vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, sob pena de ofensa aos Princípios da Legalidade, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, da Isonomia e da Impessoalidade;

X

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÂO – CAU/MG Nº 01/2022

DELIBEROU:

1. **Propor** o não provimento do recurso interposto pelo proponente Cooperativa Solidária dos Trabalhadores e Grupos Produtivos da Região Leste - COOPESOL-LESTE – CNPJ: 08.067.920/0001-39, mantendo-se a decisão de inabilitação proferida pelo do Grupo de Trabalho para análise dos documentos de habilitação do Chamamento Público.

2. **Encaminhar** essa deliberação à Presidência do CAU/MG para providências.

Belo Horizonte, dia 25 de outubro de 2022.

Assinado de forma digital por ADEMIR NOGUEIRA DE AVILA:04394958652

Arq. e Urb. Ademir Nogueira de Ávila

Vice-presidente do CAU/MG

FREDERICO CARLOS HUEBRA BARBOSA:06086436614

Assinado de forma digital por FREDERICO CARLOS HUEBRA BARBOSA:06086436614
Dados: 2022.11.04 09:26:31 -03'00'

Frederico Carlos Huebra Barbosa

Secretário do Plenário e Colegiado do CAU/MG